

Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA

DATA: 09 de março de 2021

LOCAL: Microsoft Teams - Videoconferência

PRESENÇAS

Representantes do Governo

SEFAZ – Guilherme Macedo Reis Mercês

SECC - Aguinaldo Balon

SEPLAG – José Luís Cardoso Zamith

MPE/RJ – Pedro Paulo Marinho de Barros

PGE/RJ – Flávio de Araújo Willeman

RIOPREVIDÊNCIA - Sérgio Aureliano Machado da Silva

DPGE - Marcelo Leão Alves

Representantes dos Segurados

Segurados do TJRJ - Felipe Carvalho Gonçalves da Silva

Segurados do Executivo – Francisca Rodrigues Talarico

Convidados

Diretor de Administração e Finanças Rioprevidência – Yoriel Lima Moreira

Diretor de Investimentos Rioprevidência - Aloisio Villeth Lemos

Diretora Jurídica Rioprevidência - Fabiana Morais Braga Machado

Suplente Secretaria de Fazenda – Luana Abreu dos santos Lourenço

Ouvintes

Assessor de Governança Corporativa Rioprevidência – Leandro Junior de Oliveira

Chefe de Gabinete Rioprevidência – Marcelo Passos Pereira

Gerente de Recursos Humanos Rioprevidência – Vanessa Cristina Chaves Pereira

Suporte Governança Corporativa Rioprevidência - Carlos Roberto Wittlich Junior

I – ABERTURA

O senhor Guilherme Mercês, Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

O Conselheiro Guilherme Mercês, Presidente do Conselho, socializou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I – Abertura; II – Ordem do dia: Deliberações: 1. Criação da Gratificação de Encargos Especiais do Rioprevidência; III – Encerramento.

Deu-se início à reunião, e o Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Sérgio Aureliano que fez breve exposição sobre quais diretrizes deverão ser adotadas para a transformação/renomeação das Gratificações de Encargos Especiais a serem geridas de forma independente pelo Rioprevidência. Destacou também o respaldo favorável, observadas certas condições, do parecer da Procuradoria Geral do Estado, bem como do parecer exarado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (ambos os pareceres seguem anexados a esta ata). O Conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros, fez uma intervenção apontando que o parecer da Procuradoria Geral do Estado, orienta a realocação ou renomeação das Gratificações de Encargos Especiais, através de ato do Governador. Portanto não caberia ao Conselho de Administração deliberar sob ato discricionário do Governado do Estado. O Conselheiro Sérgio Aureliano solicitou ao Conselheiro Flávio Willeman que interpretasse o parecer da Procuradoria. Após a leitura do parecer, o Conselheiro Flávio Willeman esclareceu que o parecer endossou a transformação/renomeação das Gratificações da Secretaria da Casa Civil para o Rioprevidência, tendo em vista a independência financeira da Autarquia. Após debate sobre o tema, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade que o Rioprevidência realize a gestão das Gratificações de Encargos Especiais, desde que haja realocação através de ato de conveniência e oportunidade exarado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

III – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo senhor Guilherme Macedo Reis Mercês, Presidente do Conselho de Administração e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Araujo Willeman**, **Procurador**, em 24/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA RODRIGUES TALARICO**, **Conselheira**, em 24/03/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Aureliano Machado da Silva**, **Diretor-Presidente**, em 29/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Marinho de Barros**, **Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mercês**, **Secretário de Estado**, em 06/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Leão Alves**, **Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, <u>de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Cardoso Zamith, Secretário de Estado**, em 19/05/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 14959357

e o código CRC 1B38568A.

Referência: Processo nº SEI-040161/003506/2021

SEI nº 14810758